

Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

OUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO OUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO** DE LONDRINA E ASSOCIAÇÃO **EVANGÉLICA** BENEFICENTE DE **LONDRINA** para a prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial âmbito hospitalar aos usuários Sistema Único de Saúde, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

No **CONTRATO** SMGP-0238/2016;

Pelo presente instrumento vinculado à INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP 0148/2016, PAL/SMGP Nº 1510/2016, CONTRATO Nº 0238/2016 de um lado, o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº. 635, Londrina, CNPJ/MF sob 75.771.477/0001-70, doravante denominado inscrito no o N°. apenas MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Marcelo Belinati Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE **SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.638.707/0001-15, com sede em Londrina - PR, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 11. 323.261/0001-69, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Carlos Felippe Marcondes Machado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta, doravante denominado GESTOR MUNICIPAL e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 78.613.841/0001-64, com sede à Av. Bandeirantes, 618, neste ato representado por seus Representantes Legais, Marco Fábio Mello Sinisgalli, brasileiro, divorciado, Superintendente, portador da carteira de identidade nº 8.399.314-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.655.918-50, residente e domiciliado nesta, e Fábio Benito Pozza, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade nº. 5.897.131-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 879.683.989-91, residente e domiciliado nesta, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento remanejar o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do Componente Pós-fixado, Procedimentos de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para o Componente Pré-Fixado Variável, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, que passará a ter o valor mensal de R\$ 733.968,15 (setecentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

Parágrafo Primeiro: O presente remanejamento não altera o valor final do Contrato.

Parágrafo Segundo: Com esta alteração o quadro financeiro deste Contrato passa viger da seguinte forma:

PRÉ- FIXADO VARIÁVEL	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MENSAL	ANUAL
	Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 733.968,15	R\$ 8.807.617,80
	Incentivo de integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	R\$ 14.745,45	R\$ 176.945,40
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH	R\$ 243.864,46	R\$ 2.926.373,52
	SUB TOTAL	R\$ 992.578,06	R\$ 11.910.936,72
PRÉ- FIXADO FIXO	Incentivo para Componente Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência - RUE	R\$ 395.715,05	R\$ 4.748.580,60
	Incentivo do componente Hospitalar Rede Cegonha	R\$ 107.467,10	R\$ 1.289.605,20
	Incentivo Financeiro Programa Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
	Programa HOSPSUS (a partir de set/16)	R\$ 320.000,00	R\$ 3.840.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 877.182,15	R\$ 10.526.185,80
PÓS- FIXADO	Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar	R\$ 526.485,67	R\$ 6.317.828,04
	FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação	R\$ 350.000,00	R\$ 4.200.000,00
	Recurso para garantia do atendimento de Urgência e Emergência, contemplando suporte de especialidades médicas, UTI Neonatal e Pediátrica e Gestação de Alto Risco (em conformidade com a Lei Municipal nº 10.804/2009 de 16/11/2009)	R\$ 201.240,00	R\$ 2.414.880,00
	Recurso para custeio dos procedimentos realizados pelo Hospital e que não estão contemplados na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde - SIGTAP	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 1.092.725,67	R\$ 13.112.708,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI nº 60.001833/2017-30, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 18/07/2016, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, a AUTARQUIA e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (0835932) pela PGM mediante Parecer Jurídico (19.008.050521/2017-12).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Velei de Aquino**, **Gestor(a) de Contrato**, em 05/12/2017, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fábio Mello Sinisgalli, Usuário Externo**, em 07/12/2017, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Benito Pozza, Usuário Externo**, em 07/12/2017, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Louriberto Vieira Gonçalves Junior**, **Testemunha**, em 08/12/2017, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gedson Antonio Franca**, **Testemunha**, em 08/12/2017, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felippe Marcondes Machado**, **Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 08/12/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins**, **Prefeito do Município**, em 18/12/2017, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842334** e o código CRC **02721C77**.

Referência: Processo nº 60.001833/2017-30

SEI nº 0842334